



Ano I – Edição 08 – agosto 2020

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o [Ementário de Gestão Pública – EGP](#).

Normativos

GESTÃO DA OCUPAÇÃO e PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

[PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2020](#). Estabelece prazos para a atualização cadastral das informações referentes a ocupação dos imóveis de uso especial utilizados pela União, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, próprios ou de terceiros, no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União - SPIUNet.

PESQUISA DE PREÇOS

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020](#). Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

COMPRAS PÚBLICAS e CORONAVÍRUS

[LEI Nº 14.035, DE 11 DE AGOSTO DE 2020](#). Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS e CORONAVÍRUS

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/ME Nº 78, DE 12 DE AGOSTO DE 2020](#). Prorroga, em caráter excepcional, prazos previstos na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, relacionados à implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, em razão da necessidade de extensão do prazo para envio do PDP por

Julgados, pareceres e súmulas

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

[ACÓRDÃO Nº 1973/2020 - TCU – Plenário](#).

9.3. dar ciência (...) da seguinte impropriedade:

9.3.1. ausência de levantamento de mercado nos estudos preliminares, com indicação dos fabricantes e modelos que atenderiam às especificações técnicas contidas no edital (...), de forma a afastar requisitos potencialmente restritivos e possível direcionamento do certame para determinado produto/fabricante, contrariando o anexo III, item 3.3, alínea 'f' da Instrução Normativa Seges/MPDG 5/2017;

9.3.2. inexistência de demonstração de pertinência entre a o nível de especificação da tonalidade da cor preta, na forma como procedido, e a finalidade de garantir a harmonia da imagem visual do conjunto das peças que compõem os uniformes e equipamentos de proteção individual (...) da instituição; [...].



EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO ISO e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

[ACÓRDÃO Nº 1978/2020 - TCU – Plenário.](#)

1.6.1. dar ciência (...), com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

1.6.1.1. exigência irregular, para fins de habilitação ou aceitabilidade da proposta, e não somente como critério de pontuação ou apenas da licitante vencedora, de certificado ISO 20000 emitido por entidade credenciada como certificadora de qualidade reconhecida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, dentro do prazo de validade ou em processo de certificação, (...), o que contribui para a restrição da competitividade e impõe às licitantes uma desnecessária despesa antecipada, em dissonância com a jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 2.001/2019-TCU-Plenário, Ministro Relator Augusto Sherman; 1.284/2018-TCU-Plenário, Ministro Relator Benjamin Zymler; 891/2018-TCU-Plenário, Ministro Relator José Mucio Monteiro; 539/2015-TCU-Plenário, Ministro Relator Augusto Sherman; 2.103/2005-TCU-Plenário, Ministro Relator Augusto Sherman; e Súmula TCU 272); [...].

Informativos, atos e publicações científicas

INTEGRIDADE

[Reflexões sobre a arquitetura jurídica dos programas de integridade pública.](#)

CORONAVÍRUS e AFASTAMENTO

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 30456/2020/ME](#) - Consulta feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia (DGP-ME) sobre a possibilidade de prorrogação de Afastamentos do País, cujo objeto é a participação em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em caráter excepcional decorrente de medidas de prevenção à pandemia de Covid-19, findos os 24 meses de sua concessão e [NOTA TÉCNICA SEI Nº 30540/2020/ME](#) - Alteração do período de Afastamentos do País, cujo objeto é a participação em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em caráter excepcional decorrente de medidas de prevenção à pandemia de Covid-19.

OUIDORIA

[Ouvidoria e gestão pública: uma relação necessária.](#)